



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI N° 7.065/2009

*Declara de utilidade pública a Igreja Manancial Missão e Vida , com sede e foro neste Município.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a “Igreja Manancial Missão e Vida”, fundada em 10 de maio de 2008, inscrita no CNPJ sob o número 10.298.006/0001-40, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de receita e despesa do mesmo período, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de outubro de 2009.

*Vladimir de Faria Azevedo*  
Prefeito Municipal

*Rogério Eustáquio Farnese*  
Procurador Geral

*Fernando Ordones Lemos*  
Secretário Municipal de Governo

*Antônio Luiz Arquetti Faraco Júnior*  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

*Projeto de Lei CM-132/2009 – Autor: Vereador Pastor Paulo*

*Publicado no Jornal Oficial n° 440, de 22 a 25 de outubro de 2009.*